



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6279, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 853.088,84** (Oitocentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

02.12.02.10.301.0004-2.061.3.3.90.32.0044.....R\$ 251.083,92

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.066.3.3.90.39.0047.....R\$ 105.004,32

Material de Consumo

02.12.02.10.301.0004-2.074.3.3.90.30.0049.....R\$ 36.499,40

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.0060.....R\$ 460.501,20

F.R. 05 - Recurso Federal

Art. 2.º A cobertura do Crédito adicional previsto no Artigo 1º, será processada mediante utilização do repasse referente a fixação a menor no orçamento do ano corrente do repasse anual dos Blocos de Financiamento do SUS: Assistência Farmacêutica R\$ 251.083,92, conforme a Portaria GM/MS Nº 6; Vigilância em Saúde R\$ 105.004,32, conforme a Portaria GM/MS Nº 49; DST/AIDS R\$ 36.499,40, conforme a Portaria GM/MS Nº 418 e Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO) R\$ 460.501,20, conforme a Portaria GM/MS Nº 166.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de maio de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO